

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
INDIANÓPOLIS

PROPOSIÇÃO DE LEI No 354/94.

EXERCÍCIO  
1995

Approva o Plano Plurianual (Planejamento Governamental), período de 1995 a 1997.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Plurianual, elaborado nos termos da legislação vigente, compreendendo os exercícios de 1995 a 1997, conforme os anexos que fazem parte desta Lei.

**Art. 2º.** Na elaboração das propostas orçamentárias anuais período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em consequência da alteração recelta, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os projetos constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1994.

José Hálvécio F. de Rezende  
Presidente

Roberto Dias da Silva  
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)  
Secretário